



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1310/2009

Concede Licença Prêmio ao servidor **APARECIDO RIBEIRO DA SILVA**.

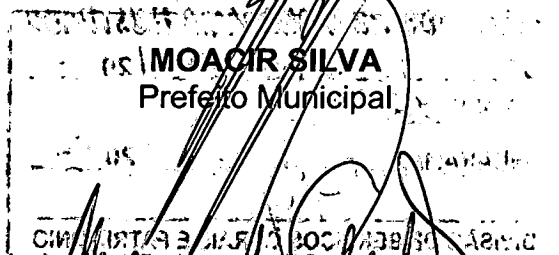
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **APARECIDO RIBEIRO DA SILVA**, portador do RG nº. 2.018.591-SSP-PR, admitido em 01 de outubro de 1983 e nomeado em 01 de abril de 1991, para ocupar o cargo de carreira de Pedreiro, lotado na ACESF – Administração de Cemitérios e Serviços Funerários, 03 (três) meses de Licença Prêmio referente ao período aquisitivo de 1996/2004, nos termos do Processo nº. 8983/2009, em consonância às disposições do artigo 1º. da Lei Complementar nº. 090/2001, com fruição no período de 03 de novembro de 2009 a 02 de fevereiro de 2010, sem prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de novembro de 2009.



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1310/2009

Concede Licença Prêmio ao servidor APARECIDO RIBEIRO
DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no
uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor APARECIDO RIBEIRO DA SILVA, portador
do RG nº. 3.018.531-22P-FR, admitido em 01 de outubro de 1983 e nomeado em 01 de
abril de 1981, para ocupar o cargo de cartista de Pedreiro, lotado na ACESEF -
Administração de Serviços Funerários, 03 (três) meses de Licença Prêmio
referente ao período aquisitivo de 1983/2004, nos termos do Processo nº. 8383/2009, em
consonância às disposições do artigo 1º da Lei Complementar nº. 090/2001, com efeito
no período de 08 de novembro de 2009 a 02 de fevereiro de 2010, sem prejuízo de seu
vermeio.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAG. MUNICIPAL, aos 08 de novembro de 2009.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE 11	11/11/2009
DE N.º	822/09
UMUARAMA	11/11/2009
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO	

ARMANDO COROIS FILHO
Secretário de Administração